LEI N.º 2.852, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito, adicional no valor de R$ 519.400,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.201.0307021.203	Obrigações Patronais.....R$	100,00
3131.201.0307021.206	Remuneração de Serv. Pessoais.....R$	250,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3113.202.0307020.207	Obrigações Patronais.....R$	250,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3111.203.0307020.208	Pessoal Civil.....R$	50,00
3113.203.0307020.208	Obrigações Patronais.....R$	150,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3113.204.0308032.209	Obrigações Patronais.....R$	900,00
3131.204.0308032.209	Remuneração de Serviços Pessoais...R$	4.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3113.205.0307021.210	Obrigações Patronais.....R$	2.000,00
3131.205.0307021.210	Remuneração de Serviços Pessoais....R$	4.000,00
3266.205.0307021.214	Encargos de Outras Dividas.....R$	30.000,00
3251.205.1582495.212	Inativos.....R$	172.000,00
3252.205.1582495.212	Pensionistas.....R$	47.000,00

2.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
3111.206.1375428.217	Pessoal Civil.....R$	69.000,00
3113.206.1375428.217	Obrigações Patronais.....R$	3.000,00
2.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3111.207.0841190.221	Pessoal Civil.....R$	22.000,00
3113.207.0841190.221	Obrigações Patronais.....R$	2.100,00
3113.207.0842188.222	Obrigações Patronais.....R$	200,00
3120.207.0842427.224	Material de Consumo.....R$	20.000,00
3111.207.0848247.216	Pessoal Civil.....R$	600,00
3131.207.0848247.216	Remuneração de Serviços Pessoais....R$	500,00
2.08	SECRET. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
3111.208.0846224.228	Pessoal Civil.....R$	7.000,00
3113.208.0846224.228	Obrigações Patronais.....R$	300,00
2.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3111.209.0841185.230	Pessoal Civil.....R$	10.200,00
3113.209.0841185.230	Obrigações Patronais.....R$	1.000,00
3131.209.1581483.231	Remuneração de Serviços Pessoais....R$	500,00
3111.209.1581486.232	Pessoal Civil.....R$	17.000,00
3113.209.1581486.232	Obrigações Patronais.....R$	100,00
2.10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3111.210.1058575.235	Pessoal Civil.....R$	71.000,00
3113.210.1058575.235	Obrigações Patronais.....R$	1.200,00
2.11	SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3111.211.0414021.240	Pessoal Civil.....R$	32.000,00
3113.211.0414021.240	Obrigações Patronais.....R$	1.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma: R$ 139.268,85 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com recursos proveniente de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de repasse do Governo do Estado de São Paulo e R$ 360.131,15 (trezentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos) com recursos de anulação parcial das seguintes dotações :

2 EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120.201.0307021.203	Material de Consumo	R$	335,00
3120.201.0307021.206	Material de Consumo	R$	500,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3120.202.0307020.207	Material de Consumo	R$	58,12
3132.202.0307020.207	Outros Serviços e Encargos	R$	698,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3120.203.0307020.208	Material de Consumo	R$	719,00
3132.203.0307020.208	Outros Serviços e Encargos	R$	759,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3120.204.0308032.209	Material de Consumo	R$	9.000,00
3132.204.0308032.209	Outros Serviços e Encargos	R$	12.000,00
3261.204.0308032.209	Juros da Dívida Contratada	R$	6.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3120.205.0307021.210	Material de Consumos	R$	2.000,00
3132.205.0307021.210	Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3120.206.1375428.217	Material de Consumo	R$	6.000,00
3131.206.1375428.217	Remuneração dos Serviços Pessoais	R$	3.500,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120.207.0841190.221	Material de Consumo	R$	9.000,00
4120.207.0841190.221	Equipamento e Material Permanente	R$	952,00
4354.207.0842033.214	Outras Amortizações	R$	81,27
3120.207.0848247.216	Material de Consumo	R$	4.500,00
3132.207.0848247.216	Outros Serviços e Encargos	R$	591,00

2.08 SECRET. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

3120.208.0846224.228	Material de Consumo	R$	2.530,00
3132.208.0846224.228	Outros Serviços e Encargos	R$	47.000,00

2.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
4110.209.0841025.234	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
3120.209.0841185.230	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3120.209.1581483.231	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3132.209.1581483.231	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
3120.209.1581486.232	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3131.209.1581486.232	Remuneração dos Serviços Pessoais	R$ 2.000,00
3132.209.1581486.232	Outros Serviços e Encargos	R$ 8.000,00
2.10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
4110.210.1058327.236	Obras e Instalações	R$ 560,00
3120.210.1058575.235	Material de Consumo	R$ 70.472,58
3132.210.1058575.235	Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
4110.210.1058575.108	Obras e Instalações	R$ 78.000,00
4110.210.1058575.237	Obras e Instalações	R$ 175,18
4110.210.1688534.109	Obras e Instalações	R$ 200,00
2.11	SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3120.211.0414021.240	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3132.211.0414021.240	Outros Serviços e Encargos	R$ 7.500,00
2.12	FDO. MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3111.212.0842188.223	Pessoal Civil	R$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de dezembro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ___/____/ 98.